

**DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 283, de 6 de dezembro de 2017.**

*Aprova, especificamente para a 4ª série, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.*

**A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar, especificamente para a 4ª série, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** O Projeto Pedagógico de que trata o art. 1º será implantado a partir do ano letivo de 2018, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 14 (quatorze) do referido Projeto.

**Art. 3º** O Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, bacharelado, aprovado por meio da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 256, de 23 de setembro de 2014, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.494, de 30 de outubro de 2014, será extinto a partir de 2018, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 14 (quatorze) do referido Projeto Pedagógico.

**Art. 4º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de dezembro de 2017.

**JOÃO MIANUTTI**

Presidente - Câmara de Ensino – CEPE-UEMS

Homologo em 12/12/2017.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor – UEMS